



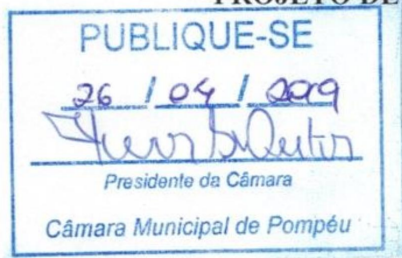
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ

www.cmpompeu.mg.gov.br

CNPJ 01.652.208/0001-58



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2019



Autoriza a devolução de recursos financeiros da Câmara Municipal ao Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, DECRETA:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal autorizada a proceder antecipação a título de devolução e transferência orçamentária de recursos financeiros do saldo disponível, após apuração em fluxo de caixa no bimestre e do possível saldo remanescente ao Executivo Municipal estimado no valor de até R\$30.000,00 (trinta mil reais) dos duodécimos repassados ao Poder Legislativo.

Parágrafo único. O montante dos recursos financeiros a que se refere o caput deste artigo será devolvido em até 15(quinze) dias após a publicação deste Decreto Legislativo.

2º A restituição autorizada neste decreto será registrada a título de despesas extra-orçamentárias pela Câmara Municipal e como receitas-orçamentárias pela Prefeitura Municipal e não será computada como redução de receita para efeito do disposto no parágrafo único do art. 1º.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões José Porto, 26 de abril de 2019.

APROVADO EM única DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

POR unanimidade dos presentes

SALA JOSÉ PORTO 29 / 04 / 2019

Ilmar Santiago Dutra
Presidente

RUBRICA DO PRESIDENTE

Willian de Araújo
Vice-Presidente

Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
1º secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEÚ	
ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	<u>147</u> / <u>2019</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
<u>Projeto Decreto</u> foi publicado(a) no quadro	
de publicações da Câmara, no período de	
<u>26</u> / <u>04</u> / <u>2019</u> a <u>26</u> / <u>05</u> / <u>2019</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEÚ, <u>26</u> / <u>04</u> / <u>2019</u>	
Ass. do Servidor:	
RG/Matrícula:	<u>0006</u>